



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2006
Página 02-03, em 04/05/2020

David Santos
Funcionário

LEI Nº 2588/2020

SÚMULA: Dá denominação aos próprios públicos municipais, situados no Jardim França, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominados os seguintes próprios públicos no Jardim França, da Planta desta cidade, conforme segue:

	Denominação Existente	Denominação dada por esta Lei	Extensão
1	Rua Projetada 101	RUA PARIS	Toda
2	Rua Projetada 102	RUA MARSELHA	Toda
3	Avenida Projetada 201	AVENIDA LYON	Toda
4	Avenida Projetada 202	AVENIDA MÔNACO	Toda
5	Rua Projetada 201	RUA LUVRE	Toda
6	Rua Projetada 202	RUA NOTRE DAME	Toda
7	Rua Projetada 203	RUA ARCO DO TRIUNFO	Toda
8	Rua Projetada 204	RUA RIO SENA	Toda
9	Rua Projetada 205	RUA TORRE EIFFEL	Toda

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de abril de 2020.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal